



MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Xavier
Cep. 46350-000, Urandi-BA



LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de URANDI-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 346/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral Especial tem a atribuições de organizar e conduzir o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia conforme o disposto nos arts. 132º e 139 da Lei Federal 8.069/90-ECA.

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia ocorrerá na forma transparente e democrática, ofertado a todos os candidatos iguais condições.

CONSIDERANDO o edital 01/2023 publicado na data 13 de março de 2023 que dispõe sobre as regras do certame.

CONSIDERANDO as etapas do certame que compreendiam do dia 17 a 31 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que não houve inscrições indeferidas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 29 de maio de 2023.

Sheila da Silva
Sheila da Silva

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral Especial